



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



\* DECRETO Nº 138 DE 31 DE MAIO DE 1.989 \*

\* DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR \*

PAULO CESAR RAYR DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições locais, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.139 de 19 de Dezembro de 1.988.

D E C R E T O

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.300,00 (Sessenta e oito mil, Trezentos Cruzados Novos) destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias:-

03.07.021.2022	- 3.1.1.1	- Ficha nº 032	R\$	2.700,00
03.07.021.2024	- 3.1.3.2	- Ficha nº 038	R\$	5.000,00
03.07.021.2026	- 3.1.2.0	- Ficha nº 039	R\$	3.000,00
03.08.032.2030	- 3.1.1.1	- Ficha nº 046	R\$	4.000,00
03.08.032.2030	- 3.1.3.2	- Ficha nº 048	R\$	7.000,00
03.08.033.2032	- 3.2.6.1	- Ficha nº 049	R\$	2.000,00
03.03.030.2040	- 3.1.3.2	- Ficha nº 055	R\$	6.000,00
03.07.021.2046	- 3.1.1.1	- Ficha nº 074	R\$	5.000,00
10.60.325.2050	- 3.1.1.1	- Ficha nº 080	R\$	15.000,00
08.42.188.2054	- 3.1.2.0	- Ficha nº 092	R\$	2.000,00
08.42.188.2055	- 3.1.3.2	- Ficha nº 104	R\$	3.000,00
08.48.247.2060	- 3.1.1.1	- Ficha nº 106	R\$	1.000,00
13.75.428.2068	- 3.1.1.1	- Ficha nº 116	R\$	3.000,00
15.61.435.2070	- 3.2.5.1	- Ficha nº 121	R\$	3.000,00
15.61.486.2072	- 3.1.2.0	- Ficha nº 124	R\$	2.000,00
15.61.488.2072	- 3.1.3.2	- Ficha nº 125	R\$	2.000,00
T O T A L			R\$	68.300,00

(Sessenta e oito mil, Trezentos Cruzados Novos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO GARÇAS**

ESTADO DE MATO GROSSO



Artº. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados recur-  
sos de excessos de arrecadações das Rubricas de Receitas.

1.7.2.2 - 01.01 - Cota Parte de imposto s/circulação de mercadorias		
I.C.M	MoZ\$	50.000,00
1113.0800 - IPT/S/ Transmissão "Inter - Vivos de Bens Imóveis Reais		
s/ Imóveis-	MoZ\$	<u>18.300,00</u>
<b>T O T A L</b>	<b>MoZ\$</b>	<b><u>68.300,00</u></b>

(Sessenta e Oito Mil, Trezentos Cruzados Novos).

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra  
rá em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças, 31 de Maio de 1.969

*Paulo César*  
MR. PAULO CÉSAR RIBEIRO DE AGUIAR  
Prefeito Municipal